



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

Ofício nº 434/2019

Marcelino Ramos, 01 de novembro de 2019.

Exmo. Sr.

Ver. HELIO MULLER

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos

MARCELINO RAMOS/RS

O Município de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.287/0001-03, com sede na Praça Padre Basso, 15, na Cidade de Marcelino Ramos, RS, através do Executivo Municipal, por seu representante legal JULIANO ZUANAZZI, Prefeito Municipal, vem encaminhar, para apreciação, em regime de urgência especial, o Projeto de Lei nº 041/2019, de 23 de outubro de 2019, o qual abre crédito especial no montante de R\$ 75.934,28 (setenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

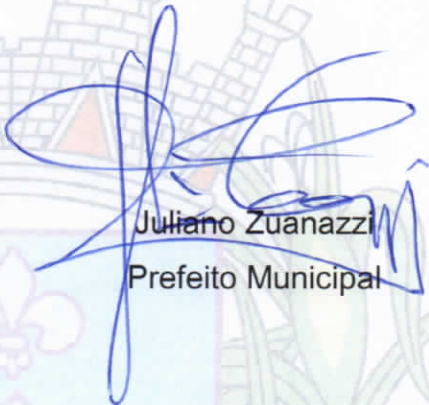
Servirá para atender as despesas decorrentes da abertura de Crédito Especial acima especificado, superávit financeiro do Exercício anterior na fonte de recurso 1180 no valor de R\$ 10.000,00 e arrecadação a maior no exercício na fonte de recurso 1180 no valor de R\$ 65.934,28, conforme recursos recebidos na Lei Municipal nº 025/2019, de 06 de agosto de 2019, que autorizou o Município *"a receber doação do valor de R\$ 75.934,28 (setenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 65.934,28 (sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos) provenientes da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO, inscrita no CNPJ nº 08.976.022/0001-01 e R\$ 10.000,00 (dez mil*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

reais), provenientes da empresa ITA ENERGÉTICA S/A, inscrita no CNPJ nº 01.355.994/0001-21, destinado à aplicação no desenvolvimento do Projeto denominado "VIDA EM MOVIMENTO", cujo valor será aportado pelo Fundo Municipal do Idoso."

Respeitosamente,


Juliano Zuanazzi

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI Nº 041/2019, de 23 de outubro de 2019

Câmara Municipal de Vereadores
de Marcelino Ramos

Protocolo de Entrada nº 40/2019

Data: 07/11/2019

[Assinatura]
Agente Administrativo Técnico

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE ATÉ R\$ 75.934,28 (SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO ZUANAZZI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art.66, inciso I, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de até R\$ 75.934,28 (setenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), nas especificações da despesa abaixo discriminada:

08	Secretaria Municipal de Assistência Social
02	Fundo Municipal do Idoso
08	Assistência Social
241	Assistência ao Idoso
8008	Gestão da Política de Assistência Social - FMI
2056	Equipamento e Material Permanente p/ Centro de Convivência
449052000000	Equipamento e Material Permanente..... R\$ 55.934,28

08	Secretaria Municipal de Assistência Social
02	Fundo Municipal do Idoso
08	Assistência Social
241	Assistência ao Idoso
8008	Gestão da Política de Assistência Social - FMI
2055	Construção, Ampliação, Reforma e Mel. p/ Centro de Convivência
449051000000	Obras e Instalações..... R\$ 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

Art. 2º - Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura de Crédito Especial acima especificado, superávit Financeiro do Exercício anterior na fonte de recurso 1180 no valor de R\$ 10.000,00 e Arrecadação a maior no exercício na fonte de recurso 1180 no valor de R\$ 65.934,28, conforme recursos recebidos via Lei Municipal nº 025/2019, de 06 de agosto de 2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, 23 de outubro de 2019.



JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.